

## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROCESSO N.º 01/2014

AUTORIZAÇÃO: PRESIDENTE DA CÂMARA – EDNA DE CACIA DO NASCIMENTO DOS ANJOS.

LICITAÇÃO Nº : CONVITE Nº 01/2014 – TIPO MENOR PREÇO.

**QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE E ANA CLAUDIA NEVES MEDEIROS MEI, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO AO VIVO DAS SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

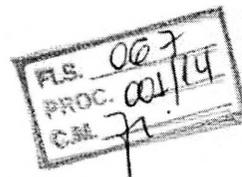
Pelo presente instrumento contratual, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**, com sede à Rua Manoel Borba, 298 – Centro – Américo Brasiliense – SP, CNPJ no. 50.513.589/0001-08, ora denominada Contratante, neste ato representada pelo sua Presidente **Dra. Edna de Cacia do Nascimento dos Anjos** – CPF n. 941.437.227-04, e a empresa **ANA CLAUDIA NEVES MEDEIROS MEI** estabelecida nesta cidade de Américo Brasiliense-SP, na Rua Manoel Borba, 254, Jd. Américo, doravante designada Contratada, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes CNPJ sob o n.º. 17.410.702/0001-48, representada por sua titular Sr(a). **Ana Claudia Neves Medeiros**, portadora do CPF n. 147.235.368-41, têm entre si justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

### CLAUSULA PRIMEIRA:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviço de filmagem e gravação das sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense para transmissão ao vivo, via internet, para o ano de 2014, no período compreendido entre 1º de Fevereiro a 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado em conformidade às disposições na Lei 8.666/93, conforme as seguintes especificações:

- a) O serviço deverá ser realizado através de um sistema completo, seguro e com equipamentos de última geração, para garantir a qualidade de imagem e som e o fácil entendimento dos telespectadores.

to SA  
P



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

- b) O serviço deverá ser realizado por funcionários destacados pela empresa vencedora do certame, com a utilização de equipamentos de sua propriedade, os quais deverão, no mínimo, atender os seguintes configurações e especificações:

### **Equipamentos:**

Três câmeras digitais profissionais, sendo duas câmeras em SD 720 X 480 e uma câmera FULL HD 1920X1080

Tripés Manfroto

Rádios Comunicadores

Cabos e Acessórios

### **Tricaster**

- Uma Estação tipo Tricaster (Ilha de edição onde as imagens são armazenadas, editadas e enviadas para o site da Câmara ao vivo), com saída de vídeo padrão que permita que as sessões transmitidas ao vivo sejam gravadas em HD (hard disc) ou disco, Projetor ou monitor grande.

**Processamento de áudio em 2 canais, 48kHz com 32-bit ponto flutuante**

### **6 entradas de vídeo**

componente SD, Y / C (BNC), Composite

### **Entrada de áudio**

4 combinação equilibrada XLR/1/4 "(Mic / Line)

### **Saída de Vídeo**

2 saídas simultâneas

componente SD, Y / C (BNC), Composite

### **Saída de áudio**

2 balanceada 1 / 4 "(Line)

2 desequilibrado RCA (Line)

1 Stereo 1 / 8 "(Celular)

**Suportados Aspect Ratios 16:9, 4:3**

### **Formato de gravação**

MPEG-2 (perfis de alta e normal)

### **Live Streaming**

Adobe ® Flash ® ou Microsoft ® Windows Media ® Push / Pull, com arquivamento simultâneo

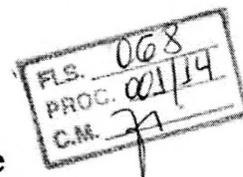
### **Live Sets Virtual**

7 ao vivo TriCaster virtuais conjuntos  
vários tiros por ângulo da câmera com as transições entre as câmaras

### **Conexão de rede**

Ethernet conexão de rede para as entradas e saída de streaming

### **Apoio Fonte de rede**



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Canal dedicado para o acesso a fontes externas de computador PC e Mac ® monitores compatíveis através de propriedade NewTek iVGA™ tecnologia

### **Overlay**

Uma chave de downstream com transição tomar / fade independente e canal alfa **Media Players**

DDRs dupla e Loja Ainda Title /, suporte ao canal alfa

### **Monitores de visualização**

3-câmera de visualização ISO ou 6 câmera de visualização compartilhada

### **Saída projetor**

16:9 ou 4:3 na resolução nativa do projetor

### **Gerador de Caracteres integrada**

Editar Texto

### **Editor de Não-Linear integrado**

Editar Mídia

### **Formatos de Mídia de reprodução**

AVI, DV, FLV, M4V, MOV, H.264, MPEG-2, WMV, MP3, WAV, WMA, BMP, GIF, JPG, PICT, PNG, PSD, RAS, TARGA, TIF, e mais

### **Formatos de exportação de mídia**

MPEG-2, MPEG-2 PS (todos os I-frame), DV-AVI, NewTek SpeedHQ w. alpha (AVI), QuickTime DV, Apple iPod ®, Sony ® PSP, FLV, WMV

### **Vídeo Ingest**

4-pinos IEEE 1394 FireWire ®  
de 6 pinos IEEE 1394 FireWire

### **Produção ao vivo:**

- Ilha de edição que ofereça conexões de entrada de câmera Y/C, composta e componente padrão junto com entradas de áudio padrão e Mic para realizar uma produção ao vivo com três câmeras, permitindo gravação, apresentação ou streaming de internet ou intranet, que ofereça configuração fácil com um endereço IP para facilitar o acesso do usuário e a visualização.

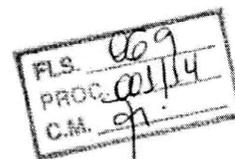
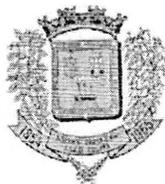
### **Serviços:**

- de filmagem e gravação das sessões da Câmara Municipal de Américo Brasiliense para transmissão ao vivo, via internet, para o ano de 2014, no período compreendido entre 1º de Fevereiro a 31 de dezembro de 2014.

### **CLAUSULA SEGUNDA:**

A contratante manterá a fiscalização dos serviços realizados, na periodicidade que entender necessária.

18  
70  
P



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

### **CLAUSULA TERCEIRA:**

Cabe a Contratada selecionar e contratar em seu nome e sob sua exclusiva responsabilidade todos os funcionários, sendo que estes serão considerados para todos efeitos legais, seus funcionários.

### **CLAUSULA QUARTA:**

Obriga-se a Contratada a retirar e substituir, no prazo solicitado pela contratante, qualquer funcionário cuja permanência por esta for julgada inconveniente.

### **CLAUSULA QUINTA:**

Correrão por conta e responsabilidade da Contratada todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de acidentes de trabalho decorrentes da relação empregatícia entre ela e seus prepostos e empregados que forem designados para a execução dos serviços contratados, bem como os demais encargos sociais que porventura houver.

Em caso de férias ou afastamento prolongados por doença o funcionário será substituído por outro funcionário da Contratada.

### **CLAUSULA SEXTA:**

A orientação, no que se refere a designação das tarefas a serem cumpridas pelos funcionários, será de responsabilidade da contratada em conjunto com a contratante. Cabe a contratante prestar os primeiros socorros em caso de acidente de trabalho ou doença súbita e comunicar o ocorrido a contratada.

### **CLAUSULA SETIMA**

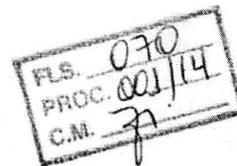
Ficam expressamente reservados à CONTRATANTE, as prerrogativas que lhe são conferidas pelos artigos 58 e 59 da Lei n. 8.666/93, no que tange às alterações contratuais e à rescisão, nas hipóteses elencadas no art. 77 e inciso I, do artigo 79, e à aplicação das sanções previstas.

### **CLAUSULA OITAVA**

A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou o acompanhamento exercitado pela CONTRATANTE.

### **CLAUSULA NONA**

8  
at  
P



## **Câmara Municipal de Américo Brasiliense**

Este contrato rege-se pelas normas do direito administrativo, especialmente o disposto na Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94, aplicando-se, subsidiariamente, na omissão e naquilo que não for conflitante, as normas da legislação civil brasileira.

### **CLAUSULA DÉCIMA**

O descumprimento de quaisquer das cláusulas deste contrato, ensejará sua imediata rescisão, sujeitando a CONTRATADA à multa equivalente a 10% (dez por cento) de seu valor do contrato, independentemente da apuração da responsabilidade civil e criminal, se for o caso.

### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta de dotação orçamentária própria, conforme a seguinte codificação: **PODER LEGISLATIVO - Câmara Municipal - UNIDADE 01.01.02 - SECRETARIA DA CÂMARA - F. PROGR. 0016-3.3.90.39-01 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA**

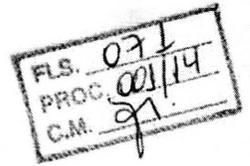
O custo da transmissão será de R\$ 2.992,50 (dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) por sessão, sendo o valor global do contrato R\$ 74.812,50 (setenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta reais).

### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA**

Os pagamentos dos serviços serão efetuados mensalmente, pela contratante à contratada, em 11 (onze) parcelas, no valor correspondente ao número de sessões realizadas no mês, no primeiro dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, devendo a contratada apresentar a documentação fiscal necessária à cobrança respectiva com 5 dias de antecedência ao vencimento.

### **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA**

O presente contrato vigorará pelo período de 1º de fevereiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014, tratando-se de serviço continuado, o contrato poderá ser prorrogada em conformidade ao disposto na Lei 8.666/93, hipótese em que, os preços dos serviços serão reajustados pelo índice IGPM da FGV, acumulado nos últimos doze meses.



## Câmara Municipal de Américo Brasiliense

### CLAUSULA DÉCIMA QUINTA

Para as questões decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro Distrital de Américo Brasiliense, da Comarca de Araraquara, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza, e como prova de haverem entre si ajustado e convindo, fica lavrado o presente CONTRATO, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo em três vias do mesmo teor e efeitos.

Américo Brasiliense, 1º de Fevereiro de 2014.

**CAMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE**

Edna de Cacia do Nascimento dos Anjos – Presidente

**ANA CLAUDIA NEVES MEDEIROS MEI**

TESTEMUNHAS: